

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

(Do Sr. Rodrigo Coelho)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º Dê-se ao art. 29 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, a seguinte redação:

Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal e para os trabalhadores da área da saúde em exercício durante o período de que trata o art. 1º.

§ 1º Considera-se ocupacional a contaminação pelo coronavírus (covid-19) quando o empregador, deliberadamente, descumprir as regras restritivas de atividades comerciais estabelecidas pelo poder público local ou impor ao empregado regime de trabalho exposto à contaminação.

§ 2º Não se considera eficaz, em nenhuma hipótese, o uso de qualquer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou Equipamento de Proteção Coletiva - EPC pelos profissionais expostos a agentes biológicos ou cancerígenos. (NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa à Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, visa a manter hígidos os direitos dos guerreiros profissionais da saúde que, neste momento, estão expostos a agentes biológicos e à grave contaminação.

Algumas denúncias acerca da escassez ou falta de Equipamentos de Proteção Individuais ou Coletivos já demonstram a necessidade de proteção desses agentes, que fazendo valer integralmente o juramento profissional, exercem com honra e respeito a atividade que, embora lhes seja altamente perigosa, servem para manter a saúde da nação neste momento tão conturbado.

Assim, ante a honrosa atividade profissional, não há mínima lógica suprimir direitos desses profissionais.

Não há, para fins constitucionais, criação ou aumento de despesas com essa proposta, posto que apenas mantém direitos que hoje já existem.

Portanto, com vistas a manter a Ordem Social e econômica que propomos estas medidas, cuja proteção e confiança que serão deixadas facilitarão a reconstrução do País!

Sala das Sessões, em de de 2020



Rodrigo Coelho

Deputado Federal

PSB/SC